



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6291/2025
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4886//2024**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av. São Raimundo, nº 18 – Bairro Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA, representada pelo Sr. Pedro Custodio de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, emprcsário, portador do CPF nº 111.067.193-87 e RG nº 0241305020003-7 SSP/MA, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2025** ao Contrato Administrativo nº 335/2024, decorrente da Concorrência nº 031/2024, com fundamento no art. 106, 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo contratual e o acréscimo quantitativo e financeiro** do contrato original, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, obras de artes correntes(bueiros) e obras de artes especiais(pontes de madeiras) na zona rural do município de Chapadinha/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o percentual de 39,08% (trinta e nove virgula, zero oito por cento), resultando em acréscimo financeiro de **R\$ 3.158.027,26** (**Três milhões, cento e cinquenta e cinquenta e oito mil vinte e sete reais e vinte e seis centavos**), nos termos do art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por mais **12 (doze) meses**, passando o término para **30 de Dezembro de 2026**, nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 335/2024 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme determina a legislação vigente.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Chapadinha/MA, 23 de Dezembro de 2025.


RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

CONTRATANTE

PEDRO CUSTODIO DE
OLIVEIRA FILHO:11106719387
Assinado de forma digital por PEDRO
CUSTODIO DE OLIVEIRA
FILHO:11106719387
Dados: 2025.12.23 11:11:09 -03'00'

PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO

Representante Legal
CONTRATADA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025 – DL 007/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025 - DL 007/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROC. ADM. Nº 0026/2026
APENSO AO PROC. ADM. Nº 0221/2025

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2026, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310, Centro, Chapadinha/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Administração, **Sra. Vânia Duarte Mota Souza**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.158.902/0001-44, com sede na Rua José Alencar, nº 353, Centro, Varjota/CE, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Igor Teles Monte**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2025 - DL 007/2025, cujo objeto é a **prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano**, conforme especificações constantes do contrato original e de seu anexo técnico.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO-2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com a **Cláusula Quinta** do contrato original.2.2. A prorrogação ora formalizada justifica-se pela **necessidade de continuidade dos serviços**, considerados essenciais ao funcionamento do sistema de monitoramento urbano do Município de Chapadinha/MA, bem como pela manutenção das condições inicialmente pactuadas.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR-3.1.** O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor contratual originalmente pactuado, permanecendo os pagamentos condicionados à efetiva execução dos serviços, mediante medições devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, limitados ao saldo contratual existente e à disponibilidade de dotação orçamentária para o exercício correspondente.**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-4.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício de 2026, a serem oportunamente empenhadas, em observância à legislação orçamentária vigente.02.33.00 - Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito; 06.181.0003.2011.0000 - Manutenção da Guarda Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO-5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2025 - DL 007/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO-6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.Chapadinha/MA, 19 de Janeiro de 2026.**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**. Secretária Adjunta de Administração.**CONTRATANTE**.**ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Igor Teles Monte. Representante Legal.**CONTRATADA**

Identificador: 4704-b93c953e1c9698d9bf4f6e3844b1f4a1f485f4ce

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2024-
CONCORRÊNCIA Nº 031-2024

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6291/2025, APENSO AO PROC. ADM Nº 4886/2024.CONCORRÊNCIA Nº 031/2024.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.**CONTRATADA:** Cotral Construções e Transporte do Maranhão Ltda - CNPJ nº 63.420.590/0001-21.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, bem como acréscimo quantitativo e financeiro ao Contrato Administrativo nº 335/2024, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, obras de artes correntes (bueiros) e obras de artes especiais (pontes de madeira) na zona rural do município de Chapadinha/MA.**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 3.158.027,26 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, vinte e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente a 39,08% do valor inicialmente contratado.**PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 30 de dezembro de 2026.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 106, 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana. 26.782.0009.1003.0000 - Reconstrução e Construção de Estradas e Pontes. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2025.Chapadinha/MA, 23 de dezembro de 2025.**RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO** Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana **CONTRATANTE**. **PEDRO CUSTÓDIO DE**

OLIVEIRA FILHO. Representante Legal **CONTRATADA**

Identificador: 3153-03eed9f70c852a680733e651d9f77b9aa7231e3e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: Município de Chapadinha-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica, CNPJ 30.887.156/0001-05. **CONTRATADA:** CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 17.285.931/0001-86. **OBJETO:** Contratação de Escritório de Advocacia para consultoria, assessoramento e acompanhamento das demandas jurídicas, em todas as instâncias, nas causas de interesse do Município de Chapadinha. **VALOR TOTAL:** R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, Processo Administrativo nº 6225/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria; 12.361.0013.2113.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2026. Chapadinha-MA, 09 de janeiro de 2026. Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação - Representante da Contratante.

